



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 506/2015

Em: 21 / 05 / 2015

Wnto  
Protocolista

## DECRETO Nº.595/2015

**REVOGA O ARTIGO 1º DO DECRETO 446/2014, E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS, DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7º. da Lei Estadual nº. 8.308, de 12 de junho de 2006 e artigo art. 84, V da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado pela Lei Estadual nº. 8.308 de 12 de junho de 2006, passa a ser composto dos seguintes membros:

***Representantes da Sociedade Civil Organizada:***

- Renilton Scardua Junior
- Alcidez Kopp

***Representante da Subseção da OAB:***

- Dr. Paulo Vitor Aquino Dal Col – OAB/ES 21.154

***Representantes do Poder Executivo Municipal:***

- Edvan Piorotti de Queiroz
- Sabrina Scardua Fiorotti
- Severino Delai Junior

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o art.1º do decreto 446/2014, mantida as suas demais disposições.

Itarana/ES, 15 de maio de 2015.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana.